



MUNICÍPIO DE ALPERCATA

Estado de Minas Gerais

LEI MUNICIPAL Nº160, de 23 de janeiro de 1976.

Dispõe sobre aprovação do Plano Rodoviário Municipal.

A Câmara Municipal de Alpercata, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica aprovado o plano Rodoviário Municipal, constante do mapa e discriminação anexo a presente Lei que lhe faz parte integrante.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, estrará esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento desta lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Alpercata-MG, 23 de janeiro de 1976.

AURELINO RODRIGUES
Prefeito

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico para os devidos fins, que a presente Lei foi publicada no quadro de avisos da Prefeitura, em 23 de janeiro de 1976.

Secretário Municipal de Administração
